



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 298/2025

14 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 075/2025, que dispõe sobre a criação de 02(duas) vagas para o cargo de Serviços Braçais junto ao quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 374/25
Protocolado às fls. 035
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 07 de 2025

SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 075/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de 02(duas) vagas para o cargo de Serviços Braçais.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas 02(duas) vagas para o cargo de Serviços Braçais junto a quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente proposta, que tem como objetivo a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Serviços Braçais no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Viradouro, visando o atendimento das demandas as quais nos deparamos em algumas áreas da Prefeitura Municipal, que necessita do desenvolvimento de atividades de servidores lotados no cargo de Serviços Braçais, para a prestação de serviços de qualidade aos nossos cidadãos.

Ressaltar que, embora o cargo conste da Lei Complementar nº 103/2023, de 22 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 105/2024, de 20 de junho de 2024, seu artigo 23-B autoriza a criação de cargos, bem como a alteração da referência salarial por meio de lei ordinária, não havendo a necessidade de que referida alteração ocorra por meio de alteração da Lei Complementar citada. Vejamos:

Art. 23-B. A criação ou extinção de cargos públicos, de provimento efetivo ou comissionado, bem como, as funções de confiança e funções gratificadas, poderão ser realizados por meio de Lei Ordinária.

Parágrafo Único. A alteração dos requisitos de ingresso, das atribuições, de carga horária e referência salarial também poderão ser realizados por meio de Lei Ordinária, obedecidos os princípios do direito adquirido, quanto a irredutibilidade salarial, incluindo os respectivos adicionais legais e progressões funcionais de carreira, bem como, a proibição de majoração de carga horária sem a respectiva e proporcional majoração de salário.

Diante ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"		(X) Criação () Expansão () Aperfeiçoamento	
Criação de duas vagas para o cargo de Serviços Braçais.			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º
Plano Plurianual 2022/2025	LEI	1.714 / 2021	(x) Previsão Orçam. Inicial
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025	LEI	1.845 / 2024	() Crédito Adicional
Lei Orçamentária Anual 2025	LEI	1.855 / 2024	() Superávit Exercício Anterior
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.			
Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma: 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2025), foi tomada por base a previsão integral da receita do município. No que tange ao custo da despesa ora proposta, tomamos por base o período de 6,3 meses. 2) Com relação aos exercícios de 2026 e 2027, foi tomada como base a previsão inicial da receita total do município 2025, projetando-se 5% para cada exercício respectivamente e o custo estimado da nova despesa para 13,3 meses.			
DESCRIÇÃO		2025	Projeção 2026 2027
(A) Superávit Exercício Anterior R\$		0	0 0
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$		132.540.000,00	139.167.000,00 146.125.350,00
(C) Disponib. Financ. Despesas fixadas orçto R\$		132.540.000,00	139.167.000,00 146.125.350,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$		23.400,87	49.513,27 49.513,27
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %		0,018%	0,036% 0,034%
Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. (vide fls. 2 a 3 /3).			
Viradouro – SP, 14/07/2025.		Contadora Responsável - Ana Cláudia Bagatin	
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831 Dados: 2025.07.14 07:29:30 -03'00'			
DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).			
Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.			
Viradouro – SP, 14/07/2025.		Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho	
Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846 Dados: 2025.07.14 07:27:14 -03'00'			
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).			
Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.			
Viradouro – SP, 14/07/2025.		Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho	
Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846 Dados: 2025.07.14 07:27:50 -03'00'			



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RECURSOS HUMANOS



ESTUDO IMPACTO

O presente relatório tem como objetivo analisar o impacto com a criação de duas vagas para o cargo de Serviços Braçais.

Valor do Impacto Orçamentário Estimado

Criação de 2 Vagas - Serviços Braçais

VALOR BASE ATUAL	Quantidade	TOTAL
R\$	Criada	
1.548,58	2,00	3.097,16

	Referência 49	Encargos 19,93%	Total Mensal Projetado
	A	B	C = A+B
Serviços Braçais	3.097,16	617,26	3.714,42

Custo 2025 Projetado (6,3 meses)	23.400,87
Custo 2026 Projetado (13,3 meses)	49.513,27
Custo 2027 Projetado (13,3 meses)	49.513,27

Índice da folha apurada no Último Quadrimestre (4/2025)

Percentual Real de Pessoal
Com base na Ref. 04/2025

RCL	100.556.528,16
DPL	47.566.528,16
%	47,30

Percentual Projetado de Pessoal (Evol 3%)
Com base na Ref. 04/2025

RCL	103.573.224,00
DPL	47.566.528,16

Custo Estimado de Novas Despesas - 2025

DPL	2.656.051,61
-----	--------------

Custo da Nova Despesa Projetada neste ato

DPL	23.400,87
-----	-----------

com base na projeção + Ref. 04/2025

DPL	50.245.980,64
-----	---------------

%	48,51
---	-------



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSOS HUMANOS**



CONCLUSÃO

- Conforme se verifica, o percentual com gasto de pessoal apurado no último quadrimestre (04/2025) foi de 47,30%, estando abaixo do limite prudencial (51,30%), portanto, não se verifica impedimento para a criação pretendida;
- Frisa-se ainda, que o ato isolado de criação de vagas, não gera de imediato o aumento da despesa com pessoal. Contudo, mesmo que houvesse a efetivação da despesa pretendida, a tendência é que o índice se mantenha dentro do limite legal.
- E por fim, verifica-se a possibilidade e viabilidade da criação pretendida, contando rubrica de dotação orçamentária consignada na LOA 2025 e possuindo compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Viradouro/SP – SP, 14/07/2025.

Assinado de forma
digital por ANA
CLAUDIA
BAGATIN:3654
5893831
Dados: 2025.07.14
07:28:56 -03'00'

Ana Claudia Bagatin

Contadora Responsável



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSOS HUMANOS



GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"		(X) Criação () Expansão () Aperfeiçoamento	
Criação de duas vagas para o cargo de Serviços Braçais.			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º
Plano Plurianual 2022/2025	LEI	1.714 / 2021	(x) Previsão Orçam. Inicial
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025	LEI	1.845 / 2024	() Crédito Adicional
Lei Orçamentária Anual 2025	LEI	1.855 / 2024	() Superávit Exercício Anterior
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.			
Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma: 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2025), foi tomada por base a previsão integral da receita do município. No que tange ao custo da despesa ora proposta, tomamos por base o período de 6,3 meses. 2) Com relação aos exercícios de 2026 e 2027, foi tomada como base a previsão inicial da receita total do município 2025, projetando-se 5% para cada exercício respectivamente e o custo estimado da nova despesa para 13,3 meses.			
DESCRIÇÃO		Projeção	
	2025	2026	2027
(A) Superávit Exercício Anterior R\$	0	0	0
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	132.540.000,00	139.167.000,00	146.125.350,00
(C) Disponib. Financ. Despesas fixadas orçto R\$	132.540.000,00	139.167.000,00	146.125.350,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	23.400,87	49.513,27	49.513,27
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,018%	0,036%	0,034%
Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. (vide fls. 2 a 3/3).			
Viradouro – SP, 14/07/2025.		Contadora Responsável - Ana Claudia Bagatin	
ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831 Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA BAGATIN:36545893831 Dados: 2025.07.14 07:29:32 -03'00'			
DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).			
Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.			
Viradouro – SP, 14/07/2025.		Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho	
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846 Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846 Dados: 2025.07.14 07:27:14 -03'00'			
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).			
Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.			
Viradouro – SP, 14/07/2025.		Prefeito Municipal - Nilton Augusto Alves Filho	
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846 Assinado de forma digital por NILTON AUGUSTO ALVES FILHO:33651757846 Dados: 2025.07.14 07:27:50 -03'00'			



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSOS HUMANOS**



ESTUDO IMPACTO

O presente relatório tem como objetivo analisar o impacto com a criação de duas vagas para o cargo de Serviços Braçais.

Valor do Impacto Orçamentário Estimado

Criação de 2 Vagas - Serviços Braçais

VALOR BASE ATUAL	Quantidade	TOTAL
R\$	Criada	
1.548,58	2,00	3.097,16

	Referência 49	Encargos 19,93%	Total Mensal Projetado
	A	B	C = A+B
Serviços Braçais	3.097,16	617,26	3.714,42

Custo 2025 Projetado (6,3 meses)	23.400,87
Custo 2026 Projetado (13,3 meses)	49.513,27
Custo 2027 Projetado (13,3 meses)	49.513,27

Índice da folha apurada no Último Quadrimestre (4/2025)

**Percentual Real de Pessoal
Com base na Ref. 04/2025**

RCL	100.556.528,16
DPL	47.566.528,16
%	47,30

**Percentual Projetado de Pessoal (Evol 3%)
Com base na Ref. 04/2025**

RCL	103.573.224,00
DPL	47.566.528,16

Custo Estimado de Novas Despesas - 2025

DPL	2.656.051,61
-----	--------------

**Custo da Nova Despesa Projetada neste ato
com base na projeção + Ref. 04/2025**

DPL	23.400,87
DPL	50.245.980,64
%	48,51



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSOS HUMANOS**



CONCLUSÃO

- Conforme se verifica, o percentual com gasto de pessoal apurado no último quadrimestre (04/2025) foi de 47,30%, estando abaixo do limite prudencial (51,30%), portanto, não se verifica impedimento para a criação pretendida;
- Frisa-se ainda, que o ato isolado de criação de vagas, não gera de imediato o aumento da despesa com pessoal. Contudo, mesmo que houvesse a efetivação da despesa pretendida, a tendência é que o índice se mantenha dentro do limite legal.
- E por fim, verifica-se a possibilidade e viabilidade da criação pretendida, contando rubrica de dotação orçamentária consignada na LOA 2025 e possuindo compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Viradouro/SP – SP, 14/07/2025.

ANA CLAUDIA
BAGATIN:3654
5893831

Assinado de forma
digital por ANA
CLAUDIA
BAGATIN:36545893831
Dados: 2025.07.14
07:28:56 -03'00'

Ana Claudia Bagatin

Contadora Responsável